



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 207^a reunião, realizada em 27 de novembro de 2025

1 Em 27 de novembro de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual
2 de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a
4 presidente suplente Adriana Spagnol de Faria, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Lorena
5 Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Victor Augusto Gomes
6 Prosdocimi, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henrique Vasconcelos Lemos
7 Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Vitor Takahashi Rosa, da
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e
9 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Guilherme Henrique Silveira Gonçalves, da Polícia Militar de Minas Gerais
10 (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da
11 Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do
12 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Rodrigo Lázaro, da Associação Mineira de Municípios
13 (AMM); Thiago Augusto Vale Lauria, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da
14 sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
15 (Faemg); Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João
16 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado
17 Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Adriano Viana Espeschit, da Associação Comercial de Minas Gerais
18 (ACMinas); Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Alexandre Henriques de Souza Lima,
19 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Edilson Luiz
20 da Silva Mota, da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG); Daniela Cavalcante Pedroza, da
21 Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a
22 presidente suplente Adriana Spagnol de Faria declarou aberta a 207^a reunião da Câmara Normativa e Recursal e
fez leitura do Memorando SEMAD com sua designação para presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
23 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve
24 comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Informar
25 que continua aberta, até o dia 30 de novembro, a consulta pública para receber sugestões da sociedade sobre o
26 funcionamento, a estrutura e os mecanismos de participação de dois importantes colegiados estaduais: o Conselho
27 Estadual de Política Ambiental (COPAM) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG).
28 A iniciativa busca promover melhorias e modernizar a estrutura, o funcionamento dos conselhos envolvidos e
29 garantir maior clareza e acessibilidade nos processos decisórios. A meta é fortalecer esses espaços como fóruns de
30 escuta e construção coletiva das políticas ambientais do Estado. As contribuições podem ser enviadas até o dia 30,
31 por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEMAD: www.semad.mg.gov.br. Sigam as redes sociais do
32 Sisema e fiquem por dentro das novidades, ações e informações sobre o nosso meio ambiente:
33 @meioambienteminasgerais.” **5) EXAME DA ATA DA 206^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 206^a
34 reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 23 de outubro de 2025. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
35 Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, ACMinas, Amliz, Senar e SME.
36 Abstenção: Abenc. Ausências: CMI e Zeladoria do Planeta. Justificativa de abstenção. O conselheiro Edilson Luiz da
37 Silva, representante da Abenc, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.** **6.1) Bemisa - Brasil**
38 **Exploração Mineral S/A. Lavra a céu aberto. Minério de ferro. Antônio Dias/MG. PA/CAP/Nº 768.381/2022. AI/Nº**
39 **305.495/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle**
40 **Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João**
41 **Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Neide Nazaré de Souza,**
42 **representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.** Recurso deferido por maioria

45 contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra,
 46 Segov, PMMG, ALMG, MMA e AMM. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemp, Ibram, CMI,
 47 ACMinas, Amliz, Senar, SME e Crea. Abstenção: MPMG. Ausências: Abenc e Zeladoria do Planeta. Justificativas de
48 abstenção e de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: “Eu
 49 me abstenho por orientação da Corregedoria do MPMG.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Respeito
 50 o posicionamento do órgão ambiental, porém vou divergir, conforme o parecer apresentado pela Fiemp e o Ibram.”
 51 Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemp: “Contrário nos termos do relato de vista apresentado.”
 52 Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu sou contrário, pelos pareceres de vista já apresentados, notadamente
 53 que haveria uma necessidade de uma avaliação um pouco mais profunda, uma vez que os Sumps estavam em
 54 funcionamento, inclusive recolhendo todo o material que já havia passado pelos Sumps anteriores. Eu deveria ter
 55 comentado isso antes, mas continua valendo ainda.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Voto
 56 contrário, acompanhando o parecer de vista da Fiemp e do Ibram, principalmente nas razões de mérito.”
 57 Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: “Voto contrário seguindo o parecer apresentado pela Fiemp e pelo
 58 Ibram.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Eu voto contrário, seguindo o parecer de vista da Fiemp, muito
 59 bom, muito bem embasado.” Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: “Meu voto também é
 60 contrário, senhora presidente, também acompanhando o relato de vista apresentado.” Conselheira Daniela
61 Cavalcante Pedroza/SME: “Meu voto é contrário, acompanhando o parecer de vista da Fiemp e Ibram.” Conselheiro
62 Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Eu voto contrário, seguindo também o relatório da Dra. Danielle.” **6.2)**
Curtcouro Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de couro acabado, não associada ao curtimento. Guaxupé/MG.
PA/CAP/Nº 722.321/2021. AI/Nº 229.656/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de
vista pela conselheira Neide Nazaré de Souza, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do
66 Planeta. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao
 67 indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Faemg, Fiemp, Ibram, CMI, ACMinas,
 68 Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: MPMG. Ausência: Zeladoria do Planeta. Justificativa de abstenção.
 69 Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: “Por orientação da Corregedoria, eu novamente me abstenho.”
6.3) Gerdau Açominas S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento seco. Minério de ferro.
Itabirito/MG. PA/CAP/Nº 749.512/2022. AI/Nº 235.801/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da
FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das
73 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemp); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de
74 Mineração (Ibram); e Neide Nazaré de Souza, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do
75 Planeta. Recurso deferido por maioria contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento.
 76 Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Segov, PMMG e AMM. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg,
 77 Fiemp, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar, SME e Crea. Abstenção: MPMG. Ausências: ALMG, MMA, Zeladoria do
 78 Planeta e Abenc. Justificativas de abstenção e de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Thiago
79 Augusto Vale Lauria/MPMG: “Por orientação da Corregedoria, eu me abstenho.” Conselheiro Henrique Damásio
80 Soares/Faemg: “Eu vou votar contrário, pelo que foi apresentado, tanto pelas razões apresentadas pela Dra.
 81 Danielle, da Fiemp, no seu parecer de vista, como não restou dúvida da entrega da DCP, com a comprovação,
 82 inclusive, com o e-mail do órgão ambiental.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemp: “Contrário nos
 83 termos do relato de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu sou contrário, senhora
 84 presidente, pelo que foi apresentado no nosso parecer de vista.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI:
 85 “Voto contrário nos exatos termos do parecer de vista da Dra. Danielle e argumentação trazida aqui na reunião.”
 86 Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: “Voto contrário, de acordo com o parecer conjunto da Fiemp e do
 87 Ibram.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Contrário também, conforme parecer de vista da Fiemp.”
 88 Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: “Meu voto também é contrário, senhora presidente,
 89 também de acordo com o parecer de vista apresentado, em especial por entender que houve a comprovação do
 90 recebimento da DCP.” Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: “Voto contrário, seguindo o parecer de vista.”
 91 Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Voto contrário, seguindo o parecer também da vista do processo.”
6.4) Inear Indústria de Energia Alternativa Renovável Eireli - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe
93 2 (não-perigosos) não especificados. São Gonçalo do Pará/MG. PA/CAP/Nº 722.125/2021. AI/Nº 227.809/2020.
94 Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia
95 Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemp); João Carlos de Melo,
96 representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Neide Nazaré de Souza, representante da

97 **Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.** Recurso deferido por maioria contrariando o parecer
 98 jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Segov, PMMG e AMM.
 99 Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar, SME e Crea.
 100 Abstenção: MPMG. Ausências: ALMG, MMA, Zeladoria do Planeta e Abenc. Justificativas de abstenção e de votos
 101 contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: "Por orientação da
 102 Corregedoria, eu me abstendo." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Eu voto contrário porque não
 103 restou dúvida que o empreendimento não faz lançamento de efluente, portanto, não existe essa tipificação
 104 administrativa." Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Eu sou contrária nos termos do relato de
 105 vista apresentado." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Eu sou contrário, de acordo com o parecer de vista já
 106 apresentado." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "O voto também é contrário, nesse entendimento
 107 de que se não há lançamento de efluente em corpo hídrico superficial, que é o texto expresso da DN, aliás, efluentes
 108 lícitos – os ilícitos, não; se não há lançamento de efluentes licenciados, autorizados em corpo superficial, não cabe
 109 se falar em exigibilidade da emissão de declaração. Então, nesse sentido, não existe o tipo infracional." Conselheiro
 110 Adriano Viana Espeschit/ACMinas: "Eu voto contrário, de acordo com o parecer conjunto da Fiemg e do Ibram."
 111 Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: "Também voto contrário, voto com o parecer de vista da Fiemg."
 112 Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: "Também voto contrário, também por entender de acordo
 113 com o parecer de vista apresentado, em especial pela ausência de efluentes." Conselheira Daniela Cavalcante
 114 Pedroza/SME: "Meu voto é contrário, seguindo o parecer de vista." Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea:
 115 "Contrário, seguindo o voto da Danielle." **6.5) Lapa Vermelha Cal e Calcário S/A.** Lavra a céu aberto ou subterrânea
 116 em áreas cársticas com ou sem tratamento. Pedro Leopoldo/MG. PA/CAP/Nº 746.364/2022. AI/Nº
 117 235.757/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle
 118 Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João
 119 Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Neide Nazaré de Souza,
 120 representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Processo baixado em diligência pela
 121 Presidência, por solicitação da FEAM, para esclarecimento de questionamentos de ordem técnica levantados pelo
 122 empreendedor durante a discussão do item de pauta nesta sessão. **6.6) Metalsete Siderurgia S/A.** Siderurgia e
 123 elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA/CAP/Nº
 124 722.676/2021. AI/Nº 229.397/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos
 125 conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas
 126 Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Neide Nazaré
 127 de Souza, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Recurso deferido por maioria
 128 contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov e
 129 PMMG. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar e Crea.
 130 Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra, ALMG, AMM, MMA, Zeladoria do Planeta, Abenc e SME. Justificativas de
 131 abstenção e de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: "Por
 132 orientação da Corregedoria, eu me mantendo em situação de abstenção." Conselheiro Henrique Damásio
 133 Soares/Faemg: "Eu vou votar contrário pelas argumentações de mérito e não pela prescrição, só para ficar
 134 registrado, por entender que esse lançamento não se aplica à deliberação normativa para o envio da declaração de
 135 carga poluidora. Em relação à prescrição intercorrente, não estou adentrando aqui nessa questão." Conselheira
 136 Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: "Eu voto contrário, nos termos do relato de vista que foi apresentado,
 137 tanto pela preliminar e, principalmente, pelo mérito." Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: "Meu voto também
 138 é contrário, notadamente pelo mérito, como foi apresentado no parecer de vista." Conselheiro Adriano Nascimento
 139 Manetta/CMI: "Voto contrário, senhora presidente, nos termos do parecer de vista e, principalmente, por meio das
 140 razões de mérito. Não é um lançamento que seja obrigatoriedade da declaração." Conselheiro Adriano Viana
 141 Espeschit/ACMinas: "Voto contrário, de acordo com o relatório de vista, pelo mérito apresentado." Conselheiro
 142 Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: "Voto contrário, conforme o parecer de vista, pelas razões apresentadas de mérito."
 143 Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: "Meu voto também é contrário, e adoto também a questão
 144 de mérito apresentada no relatório de vista." Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: "Voto contrário pelo
 145 mérito e pela questão de vista do processo. **6.7) Mineração Comisa Ltda.** Barragem de contenção de resíduos ou
 146 rejeitos da mineração. Brumadinho/MG. PA/CAP/Nº 785.857/2023. AI/Nº 319.567/2023. Apresentação: Núcleo
 147 de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley,
 148 representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo,

149 representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ifram); e Neide Nazaré de Souza, representante da
 150 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Recurso deferido por maioria contrariando o parecer
 151 jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov e PMMG. Votos contrários
 152 ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemp, Ifram, CMI, ACMinas, Amliz, Senar e Crea. Abstenção: MPMG.
 153 Ausências: Seinfra, ALMG, AMM, MMA, Zeladoria do Planeta, Abenc e SME. Justificativas de abstenção e de votos
 154 contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: "Voto contrário, seguindo
 155 o relatório das vistas." Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: "Por orientação da Corregedoria, eu me
 156 mantendo em situação de abstenção." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Respeitosamente, contrário,
 157 nos termos do parecer de vista apresentado." Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemp: "Contrário nos
 158 termos do parecer de vista apresentado." Conselheiro João Carlos de Melo/Ifram: "O Ifram é contrário, também
 159 de acordo com o parecer de vista apresentado." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Voto contrário,
 160 acompanhando o parecer de vista da Fiemp e do Ifram." Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: "Voto
 161 contrário, seguindo o parecer de vista do Ifram e da Fiemp." Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: "Meu voto
 162 é contrário, seguindo o parecer em conjunto." Conselheiro Alexandre Henriques de Souza Lima/Senar: "Meu voto
 163 também é contrário, senhora presidente, também acompanhando o relatório de vista apresentado." 6.8) Mineração Usiminas S/A. Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração. Itatiaiuçu/MG.
 164 PA/CAP/Nº 751.396/2022. AI/Nº 291.697/2022. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de
 165 vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado
 166 de Minas Gerais (Fiemp); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ifram); e
 167 Neide Nazaré de Souza, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Recurso deferido
 168 por maioria contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis: Sede, Segov
 169 e PMMG. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemp, Ifram, CMI, ACMinas, Amliz e Crea.
 170 Abstenção: MPMG. Ausências: Seapa, Seinfra, ALMG, AMM, MMA, Zeladoria do Planeta, Senar, Abenc e SME.
 171 Justificativas de abstenção e de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Henrique Damásio
 172 Soares/Faemg: "Eu voto contrário, pelos motivos apresentados aqui pela conselheira da Fiemp, pelo conselheiro
 173 João Carlos, representante do Ifram, e pelo empreendedor." Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: "Por
 174 orientação da Corregedoria, eu me mantendo." Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemp: "Eu voto
 175 contrário nos termos do relato de vista apresentado." Conselheiro João Carlos de Melo/Ifram: "Meu voto também
 176 é contrário, de acordo com o parecer de vista apresentado." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Voto
 177 também contrário, acompanhando o parecer de vista e toda a discussão e as argumentações trazidas pelo
 178 conselheiro João Carlos e a conselheira Danielle." Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: "Voto contrário,
 179 seguindo o parecer de vista." Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: "Eu voto contrário, seguindo o
 180 parecer de vista." Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: "Eu concordo com o parecer de vista da Fiemp e as
 181 razões apresentadas pelo João Carlos, do Ifram." 6.9) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. Usiminas.
 182 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com
 183 tratamento químico superficial, exceto móveis. Iatinga/MG. PA/CAP/Nº 754.518/2022. AI/Nº 295.811/2022.
 184 Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Retorno de vista pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia
 185 Wanderley, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemp); João Carlos de Melo,
 186 representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ifram); e Neide Nazaré de Souza, representante da
 187 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Recurso deferido por maioria contrariando o parecer
 188 jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis: Sede, Segov e PMMG. Votos contrários ao
 189 parecer jurídico da FEAM: Fiemp, Ifram, CMI, ACMinas, Amliz e Crea. Abstenção: MPMG. Ausências: Seapa, Seinfra,
 190 ALMG, AMM, MMA, Faemg, Zeladoria do Planeta, Senar, Abenc e SME. Justificativas de abstenção e de votos
 191 contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: "Ministério Público se
 192 mantém em situação de abstenção por orientação da Corregedoria." Conselheira Danielle Maciel Ladeia
 193 Wanderley/Fiemp: "Eu vou votar contrário nos termos do relato de vista apresentado, bem como nas considerações
 194 técnicas que foram trazidas aqui pela Sra. Mônica, representante do empreendedor." Conselheiro João Carlos de
 195 Melo/Ifram: "Eu também voto contrário, seguindo as mesmas informações que foram passadas pela Danielle, ou
 196 seja, pelo parecer de vista e mais pela apresentação feita pela representante da empresa." Conselheiro Adriano
 197 Nascimento Manetta/CMI: "Voto contrário, senhora presidente, nos exatos termos do parecer de vista da Fiemp e
 198 do Ifram e da discussão trazida aqui, os detalhes técnicos trazidos pela representante do empreendedor." Conselheiro Adriano Viana Espeschit/ACMinas: "Voto contrário, seguindo o parecer de vista e as informações

trazidas pela Mônica.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Meu voto também é contrário, seguindo o parecer de vista e o esclarecimento do representante da empresa Usiminas.” Conselheiro Jeffiter Rodrigues de Oliveira/Crea: “Eu voto contrário de acordo com a resposta do representante da Usiminas e também pela análise da Dra. Danielle.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.** **7.1)** Ferroeste Industrial Ltda. Ferroeste. Fazenda Godinho e Marapuamas. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. Turmalina e Leme do Prado/MG. PA/SLA/Nº 3272/2021. Processo Híbrido SEI/Nº 2100.01.0042703/2022-67. Classe 4. **Apresentação:** GCARF/IEF. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg e vista conjunta solicitada pela Fiemp e o Ibram. **Justificativas:** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu gostaria primeiramente de deixar registrado que achei muito bem feito o parecer da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária (GCARF/IEF). Porém, em virtude da complexidade da matéria e apuração do grau de impacto, eu solicito vista a esse processo.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemp: “Eu gostaria de acompanhar o senhor Henrique, da Faemg, no pedido de vista da Ferroeste Industrial para que eu possa ter acesso à íntegra dos autos.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu queria fazer pedido de vista acompanhando o mesmo procedimento da Dra. Danielle e do representante da Faemg... Eu gostaria de acompanhar o pedido de vista, senhora presidente, em função de levantar mais informações sobre o processo e ver possíveis contribuições do que poderia ser feito e me informar um pouco mais sobre esse processo como um todo.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Adriana Spagnol de Faria, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

229 Adriana Spagnol de Faria
230 Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal